

Chamada Pública CP52/2026 – Serviço de Formação e Vivência Artística em Moda Sustentável para o Projeto Reciclar Está na Moda - Mulheres que recriam

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **11 e 18 de fevereiro de 2026**, receberá propostas para a contratação de empresa especializada em Serviço de Formação e Vivência Artística em Moda Sustentável para o Projeto Reciclar Está na Moda - Mulheres que Recriam

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de difusão cultural e experimentação artística em moda sustentável, com ênfase em técnicas de upcycling e no fortalecimento do protagonismo feminino, voltado para mulheres residentes em periferias de 5 municípios paulistas, especificados nesta chamada, **para atender à demanda do Projeto Reciclar Está na Moda - Mulheres que Recriam em São Paulo, TERMO DE FOMENTO Nº Termo de Fomento Nº 00027/2024 - 955690 - PROPOSTA 051209/2023 e PROCESSO Nº 08012.000171/2024-97.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Execução de 240 encontros de vivência criativa presencial, distribuídos conforme configuração abaixo:

Abrangência: São Paulo, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Santo André e São José dos Campos.

Público-Alvo: 1.000 mulheres (200 por município), divididas em grupos de 50 participantes.

Carga Horária: 12 módulos de vivência por grupo, com duração média de 3 horas por encontro.

Metodologia: Abordagem ativa baseada na **Cultura Maker (Do It Yourself)**, integrando teoria e prática artística para a ressignificação de materiais descartados em produtos de valor cultural.

2.2. Itinerário de Vivência e Criação Artística

- 1. Abertura e Sensibilização:** Apresentação da Metodologia e do Universo Criativo.
- 2. Cuidado e Subjetividade:** Saúde Mental e Autocuidado no Processo de Criação.
- 3. Estética e Repertório:** Noções de Design de Moda Sustentável.
- 4. Prática Ateliê I:** Básico de Corte e Costura.
- 5. Laboratório de Upcycling:** Customização e Reuso Criativo.
- 6. Estudo de Cores:** Teoria e Prática de Colorimetria.
- 7. Ornamentação:** Técnicas de Adereçagem.
- 8. Modelagem:** Construção e Prototipagem de Peças Autorais.
- 9. Prática de Produção Coletiva I.**
- 10. Prática de Produção Coletiva II.**
- 11. Mercado e Autonomia:** Comportamento Empreendedor e Formalização (MEI).
- 12. Encerramento:** Alinhamento para a exposição das peças.

2.3. Obrigações do Prestador de Serviço

- **Corpo Técnico:** Disponibilizar profissionais da área de artes visuais, design e moda, além de monitores para suporte às atividades presenciais.
- **Insumos e Ferramentas:** Fornecimento de todo o material de apoio necessário para os encontros de criação (tecidos, aviamentos e ferramentas manuais).
- **Produção Cultural:** Viabilizar a confecção de, no mínimo, **140 peças autorais por município** para exibição em feira cultural aberta à comunidade.
- **Engajamento:** Monitorar a participação com meta de **70% de presença mínima** para garantir o impacto da vivência artística.
- **Logística Territorial:** Gestão local do projeto e articulação com coletivos e lideranças comunitárias para mobilização do público.

2.4. Responsabilidades Relativas à Equipe Técnica

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução integral do objeto, composta por profissionais das áreas de artes visuais, design, moda e monitores de apoio.
- Garantir que todos os profissionais possuam formação e/ou experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente em ações formativas, culturais e comunitárias.
- Assegurar a substituição imediata de profissionais que, por qualquer motivo, não atendam às exigências técnicas ou operacionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços.
- Responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e conduta ética da equipe, bem como pelo cumprimento das cargas horárias e atribuições previstas.

2.5. Responsabilidades Relativas à Prestação de Serviço

- Executar integralmente o objeto contratado conforme as especificações técnicas, metodologia, cronograma e itinerário formativo definidos neste edital.
- Garantir a qualidade técnica, pedagógica e cultural das atividades, observando os princípios da sustentabilidade, do protagonismo feminino e da inclusão social.
- Fornecer todos os insumos, materiais, ferramentas e recursos necessários para a realização das atividades, sem qualquer ônus adicional à Contratante ou às participantes.
- Realizar o controle de frequência e participação das beneficiárias, adotando estratégias de engajamento para assegurar o alcance dos indicadores mínimos previstos.
- Zelar pela segurança das participantes e da equipe durante a execução das atividades presenciais.

2.6. Responsabilidades Relativas à Entrega e Resultados

- Cumprir integralmente os prazos, metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste edital, incluindo a realização dos encontros formativos e a produção mínima de peças autorais por município.
- Garantir a entrega dos produtos culturais previstos, incluindo a organização e viabilização da exposição ou feira cultural aberta à comunidade.
- Apresentar relatórios técnicos e de execução, contendo dados quantitativos, qualitativos e registros comprobatórios das atividades realizadas.
- Responsabilizar-se pela veracidade, integridade e rastreabilidade das informações e documentos apresentados.

2.7. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e a desmontagem do cenário utilizado nas atividades formativas e nas vivências artísticas, assegurando a entrega, a integridade e a adequação de todos os itens cenográficos previstos nesta Chamada Pública, conforme especificações técnicas do **Projeto Reciclar Está na Moda – Mulheres que Recriam**.
- A empresa CONTRATADA será responsável pelo descarte de todo material.

2.8. LOCAIS E DATAS PREVISTOS DE REALIZAÇÃO

São Paulo, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Santo André e São José dos Campos.

Os endereços serão enviados antes da execução.

Cronograma:

Prazo de execução início: 01/03/2026

Prazo de execução término: 11/12/2026

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar mudanças no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;

- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 4.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 4.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 4.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 4.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Documentação de Qualificação Técnica, comprovando aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto deste edital;
- b) Portfólio Técnico, apresentando portfólio institucional ou técnico que evidencie a experiência da proponente;
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar, por município e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. O valor oferecido deverá englobar, além do lucro, todas as despesas necessárias para a execução integral do objeto, incluindo impostos, taxas, tributos, frete, materiais, insumos, deslocamentos e demais encargos diretos e indiretos relacionados ao Serviço de Formação e Vivência Artística em Moda Sustentável, conforme disposto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com o cronograma de execução e a proposta técnica, com previsão financeira, aprovadas pela Associação, mediante assinatura do contrato. O pagamento será realizado a partir da apresentação de nota fiscal válida, contendo CNAE compatível com o serviço contratado, acompanhada do relatório gerencial

com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, conforme item 1, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato, observados os prazos e o período contábil da Associação.

c) **Importante:**

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- d) **Despesas Adicionais:** No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Fica expressamente estabelecido que todos os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto contratado deverão estar integralmente incluídos no valor global proposto, não sendo devido qualquer pagamento adicional, reembolso ou aditivo financeiro por parte da CONTRATANTE.
- f) Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todos os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, inclusive aqueles decorrentes de dissídios coletivos da categoria, bem como todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, contratação e remuneração de profissionais, aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas, transporte, fornecimento de vale-transporte, alimentação, logística e quaisquer outros gastos de qualquer natureza.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP52/2026 – Serviço de Formação e Vivência Artística em Moda Sustentável para o Projeto Reciclar Está na Moda - Mulheres que Recriam.”**

- a) A empresa de deverá apresentar plano detalhado de execução, contemplando cronograma, organização dos grupos, metodologia de realização dos encontros e estratégia de mobilização e inscrição das participantes, seguindo o objeto do Termo de Fomento nº 00027/2024 – 95569.
O não cumprimento do disposto neste item poderá acarretar a desclassificação da proponente.
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.

- c) **Será obrigatória a indicação, na proposta, do código de serviço que será utilizado para a emissão da Nota Fiscal, devendo ser compatível com o objeto contratado.**
- d) A proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias à prestação dos serviços e/ou à aquisição de materiais, abrangendo desde a matéria-prima utilizada na confecção dos itens até a entrega no local indicado, incluindo, ainda, equipamentos, transporte, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- e) As despesas relacionadas a EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser consideradas na composição do preço proposto, correndo integralmente às expensas da Contratada

9. PRAZOS

9.1. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.